



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 011/16

Processo Administrativo n.º 14/50/00129

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CIMEI 22

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 22**, inscrita no CNPJ sob nº 05.054.631/0001-07, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 32 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	ALTO FALANTES USB PRETO HP	01	9,50
02	TECLADO BEATS AUDIO S/FIO HP	01	14,25
03	MOUSE S/FIO PRETO HP	01	14,25
04	DESK PAVILION P7 – 1130 PRETO BIVOLT	01	1.862,00
05	LPH MONITOR L185X PRETO 110V HP	01	284,05
06	MULTIFUNCIONAL OFFICEJT PRO AIO 8600	01	799,00
07	PURIFICADOR SOFT STAR PRATA 100V	02	1.480,00
08	SUPORTE P/MICROONDAS BRANCO	01	35,00
09	RÁDIO COM CD PB126 PHILCO LILÁS USB	01	189,05
10	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	01	149,40



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.836.50 (quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 32 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 MAR. 2016


SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 22

Representante Legal: *Maria Cristina de Oliveira*

RG nº *22065761-0*

CPF nº *158374108-99*